



***Conselho de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
ConTIC***

---

***135ª Reunião  
06/11/2020  
14h  
Videoconferência***

## Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

Presidente: Prof. Sandro Rigo

Vice Presidente: Prof. Paulo Lício de Geus

Membros Titulares Docentes:

- Prof. Christian Esteve Rothenberg
- Prof. Edevar Luvizotto Júnior
- Prof. Eduardo Galembeck
- Prof. José Antônio Roversi
- Prof. José Augusto Chinellato
- Prof. Rogério Custódio
- Prof. Sérgio Ferreira do Amaral

Membros Titulares Gestores:

- Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (Sistemas da Área de Saúde)
- Prof. Benilton de Sá Carvalho (Sistemas de Informações em Pesquisas)
- Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo (Sistemas Administrativos)
- Sr. Gilmar Dias da Silva (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Aduino Bezerra Delgado Filho (Sistemas de Gestão Acadêmica)
- Sra. Valéria dos Santos Gouveia Martins (Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas)

Membro Titular Profissionais de TIC:

- Sr. Fabiano Mucillo

Membro Consultivo:

- Sr. Fernando Moreno Mendonça

Membros Suplentes Docentes:

- Prof. Jônatas Manzolli
- Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins

Membros Suplentes Gestores:

- Sr. Milton Guilhen (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Sérgio Alves dos Santos (Sistemas Administrativos)
- Sr. Fernandy Ewerardy de Souza (Sistemas de Gestão Acadêmica)

Membro Suplente Profissionais de TIC:

- Sr. Ronie Ramos de Oliveira

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. Apresentação PRDU.....   | 4  |
| 2. Apresentação Área da Saúde.....  | 5  |
| 3. Justificativa de ausências.....  | 6  |
| 4. Ata da 134ª Reunião Ordinária, de 28 de agosto de 2020.....  | 7  |
| 5. Ordem do dia.....  | 10 |
| 5.1. Homologação da Decisão ConTIC D-19/2020 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio redu.unicamp.br.....   | 10 |
| 5.2. Homologação do resultado da Eleição para representação da comunidade de profissionais de TIC ConTIC - 2020.....  | 12 |
| 5.3. Minuta de Instrução Normativa que dispõe sobre as regras de permissão de acesso aos Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unicamp...                                      | 14 |
| 5.4. Proposta de alteração da Instrução Normativa que dispõe sobre as políticas para gestão de serviços de correio eletrônico de ex-alunos, ex-pesquisadores de Pós-Doutorado e servidores aposentados..... | 18 |
| 6. Expediente.....  | 20 |
| 6.1. Informes.....  | 20 |

## **1. Apresentação PRDU**

---

Apresentação informativa sobre os sistemas de informação desenvolvidos ou em desenvolvimento pela PRDU.

## **2. Apresentação Área da Saúde**

---

Apresentação informativa sobre os sistemas de informação desenvolvidos ou em desenvolvimento pela Área da Saúde/HC.

### **3. Justificativa de ausências**

---

Serão apresentadas no momento da reunião.

## 4. Ata da 134ª Reunião Ordinária, de 28 de agosto de 2020

---

1 ATA DA 134ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
2 ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada em 28 de agosto de 2020, com início às 14h00 por vi-  
3 deoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, sob a presidência do Prof. Sandro  
4 Rigo; com a presença do vice-presidente Prof. Paulo Lício de Geus, dos membros titula-  
5 res, Prof. Christian Esteve Rothenberg, Prof. Eduardo Galembeck, Prof. José Augusto  
6 Chinellato, Prof. José Antônio Roversi, Prof. Rogério Custódio, Sra. Cleusa Milani, Prof.  
7 Beniton de Sá Carvalho, Sr. Adauto Bezerra Delgado Filho e Sr. Fabiano Mucillo; dos  
8 membros suplentes, Sr. Milton Guilhen, Sr. Sérgio Alves dos Santos, Sr. Fernandy Ewe-  
9 rardy de Souza e Sr. Fábio Maurício Mengue; do membro consultivo do Conselho, Sr. Fer-  
10 nando Moreno Mendonça. Compareceram como convidados: Sr. Paulo Moraes, Sr. Luis Ri-  
11 beiro, Sr. Eduardo Trettel, Sr. Newton Amusquivar e Sr. Thiago Chinellato, do CCUEC;  
12 Sra. Silviane Duarte Rodrigues da CGU; Sr. Marcelo Furioso e Sr. Eliel Gonçalves, da DAC  
13 e Sr. Oscar Eliel do SBU. O **Prof. Sandro** deu início à reunião convidando o Sr. Eliel para  
14 fazer a apresentação informativa da DAC. O **Sr. Eliel** iniciou falando sobre o processo de  
15 modernização desde a criação da DAC. Apresentou os projetos com destaque para os  
16 executados em 2019 e 2020, apontando os processos, benefícios e desafios. Finalizou  
17 apontando as necessidades para sustentabilidade dos serviços. Após colocações dos pre-  
18 sentes, o **Prof. Sandro** justificou as ausências e fez a inversão da pauta, iniciando pelo  
19 EXPEDIENTE. Passou a palavra para o **Sr. Fabiano** que falou sobre a nova data de início  
20 da aplicação das multas da LGPD e a preocupação das equipes de TIC com relação ao  
21 tempo de fazer as adequações necessárias. Solicitou uma orientação quanto as ações  
22 necessárias no momento e o *status* do trabalho da CGU acerca do assunto. A **Sra. Silvia-**  
23 **ne** relatou as ações do Comitê Gestor de Proteção de Dados e falou que a política de  
24 privacidade passou por análise da PG, que orientou fazer algumas alterações. Anunciou  
25 que a documentação técnica está em fase de conclusão para os trâmites necessários no  
26 âmbito da Unicamp, que possibilitará a publicação da deliberação, da política de priva-  
27 cidade e das instruções normativas que nortearão o assunto. O **Prof. Paulo Lício** desta-  
28 cou a identificação de fluxo de dados como uma das ações mais importantes. Lembrou  
29 que apesar das multas poderem ser aplicada a partir do agosto de 2021, o julgamento  
30 dependerá da interpretação do juiz. Opinou que o importante não será a finalização da  
31 aderência política, será demonstrar que as providências estão sendo tomadas e ações  
32 implantadas. Afirmou para o Sr. Fabiano que os comunicados oficiais serão enviados nos  
33 momentos adequados. Ao final deste assunto, a palavra foi passada para o **Sr. Adauto**,  
34 que registrou sua satisfação com a equipe de TI da DAC e agradeceu o apoio do CCUEC  
35 e da CGU. Falou sobre a experiência de trabalho remoto da DAC e das informações  
36 acerca deste assunto levantada através de questionário aplicado a toda equipe. Fez um  
37 recorte sobre os resultados pertinentes a equipe de TI, dizendo que os indicadores  
38 apontaram que o trabalho foi bem-sucedido, com ganho de desempenho e bem-estar da  
39 maioria. Apontou ainda o desejo da possibilidade do teletrabalho ser legalmente ampa-  
40 rado pela Unicamp após a retomada das atividades presenciais. O **Sr. Fabiano** fez algu-  
41 mas colocações sobre as dificuldades na retomada. Após discussões acerca do assunto e  
42 colocações sobre as informações passadas pelos GTs, foram levantadas questões de or-  
43 dem legais e estatutárias que outras esferas da Unicamp são responsáveis. O **Prof. Pau-**  
44 **lo Lício** disse que apontaria esse assunto junto à PRDU para evitar conflitos e ações pa-  
45 ralelas. Esgotado o assunto, o **Prof. Sandro** passou para os INFORMES. Não houve infor-  
46 mes de inscritos, dos Sistemas Administrativos, de Informação em Pesquisas, dos Siste-  
47 mas de Gestão Acadêmica, de Arquivos e Bibliotecas e Gestão de Recursos Humanos.

48 Nos informes dos Sistemas da Área de Saúde a **Sra. Cleusa** falou sobre o grupo de alunos  
49 que está desenvolvendo um projeto de teleatendimento, usando o Rainbow, com previ-  
50 são de expansão de seu uso para outras especialidades na área de saúde, o que deman-  
51 dará mais uso deste recurso. Falou também que alguns problemas técnicos do Rainbow  
52 foram detectados pelos alunos que estão fazendo o teleatendimento. O **Sr. Luis Ribe-  
53 ro**, do CCUEC comentou que desde o dia 19 de agosto implantaram uma mudança na  
54 tecnologia de conexão da Embratel com a Unicamp, que proporcionou melhor agilidade  
55 no uso do serviço. O **Prof. Paulo Lício** comentou sobre a baixa qualidade nos serviços  
56 de centrais telefônicas e falou sobre a nova contratação do *Google Suite Enterprise for  
57 Education* para que se possa continuar usufruindo dos benefícios oferecidos gratuita-  
58 mente pela Google no período da pandemia, o que gerará custos para Unicamp. Falou  
59 também sobre o aplicativo desenvolvido gratuitamente pela Totus, com intuito de mo-  
60 nitorar as pessoas da comunidade Unicamp que retornarão gradativamente às ativida-  
61 des presenciais. Informou que este aplicativo servirá de ferramenta para o CECOM e o  
62 Comitê de Crise acompanharem o cenário da retomada no que diz respeito a saúde e  
63 segurança das pessoas e também auxiliar na tomada de medidas necessárias. Acrescen-  
64 tou que o serviço roda em instâncias da Amazon, o que gerará despesa para Unicamp.  
65 Nos informes da CITIC e CCUEC, o **Prof. Sandro** acrescentou algumas informações sobre  
66 a necessidade de *upgrade* do *G-Suite*, sendo complementado pelo Prof. Paulo Lício.  
67 Dando continuidade, o **Prof. Sandro** passou o *status* do andamento do edital de contra-  
68 tação de telefonia móvel, da migração de telefonia e da centralização do e-mail corpo-  
69 rativo. Falou também sobre a entrega dos equipamento para expansão da Nuvem Uni-  
70 camp, da articulação para sua instalação e dos valores dos equipamentos. O **Sr. Paulo  
71 Moraes** complementou apontando os valores da negociação que proporcionou a econo-  
72 mia de U\$ 225.000,00, sendo pago o valor de U\$ 540.000,00. O **Prof. Sandro** deu conti-  
73 nuidade aos informes falando sobre o incidente ocorrido em 07 de agosto com os Swit-  
74 ches VDX da Infraestrutura da Nuvem Unicamp e sobre os serviços afetados, sendo com-  
75 plementado pelo **Sr. Paulo Moraes**. O **Prof. Sandro** deu o *status* do projeto de amplia-  
76 ção da rede wifi, mencionou a aprovação pelo CONSU da Política de Segurança da Infor-  
77 mação da Unicamp e o restabelecimento do Comitê Gestor da Redecomep Campinas.  
78 Passou para a ata da reunião ordinária de 26 de junho de 2020 que, não havendo mani-  
79 festação, foi colocada em votação no *chat* e aprovada por unanimidade. Passando para  
80 a ORDEM DO DIA, o **Prof. Sandro**, explicou os itens 5.1 e 5.2, que tratavam das homolo-  
81 gações das Decisões Ad Referendum de criação dos domínios *dedh.unicamp.br* e *memo-  
82 riascovid19.unicamp.br*, respectivamente. Não havendo manifestações, os itens foram  
83 colocados em bloco para votação no *chat* e aprovados por unanimidade. Na sequência,  
84 o **Prof. Sandro** apresentou o item 5.3 que tratava do Plano de Aplicação da Reserva  
85 Técnica à Rede ANSP da FAPESP - 2020, e apresentou uma planilha detalhada com o pla-  
86 nejamento de uso do recurso financeiro. O **Sr. Fabiano** agradeceu o envio antecipado  
87 desta planilha e sugeriu que para o próximo ano a fase de planejamento fosse aberta  
88 aos administradores de rede para conhecimento, sugestões e alinhamento. O item foi  
89 colocado em votação no *chat* e aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o **Prof.  
90 Sandro** apresentou em conjunto os itens 5.4, 5.5 e 5.6 que tratavam de assuntos perti-  
91 nentes à eleição de membros representantes da comunidade de profissionais de TIC  
92 junto ao ConTIC, sendo respectivamente sobre a composição da comissão eleitoral, ca-  
93 lendário e minuta da Instrução Normativa. Agradeceu a participação dos membros que  
94 aceitaram fazer parte da comissão eleitoral e passou a palavra para a **Sr. Cleusa**, indi-  
95 cada como presidente desta comissão, que apontou e justificou algumas alterações de  
96 data no processo eleitoral. Não havendo manifestações, os três itens foram colocados  
97 em bloco para votação no *chat*, considerando as mudanças apontadas, e aprovados por



98 unanimidade. Passando para o item 5.7 que tratava do Edital da Eleição, foi colocado  
99 para votação no *chat* e aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o **Prof. Sandro**  
100 apresentou e explicou o item 5.8 que tratava sobre as regras de permissão de acesso  
101 aos Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Após discussões  
102 houve o acordo que votariam a normativa com uma adequação no artigo 8º e no título,  
103 para que fosse possível atender e permitir a continuidade de um projeto da Reitoria,  
104 mas que o documento voltaria remodelado na próxima reunião, num formato que aten-  
105 desse os sistemas e serviços providos pela Unicamp como um todo. O item foi colocado  
106 para votação no *chat* e aprovado por unanimidade. Foi passada a palavra para o **Prof.**  
107 **Paulo Lício** que mencionou uma avaliação para a contratação da empresa DocuSign  
108 para serviço de assinatura digital, contextualizando a demanda da Unicamp. O **Prof.**  
109 **Christian** perguntou como se dá o fluxo de informação do ConTIC para as equipes de  
110 TIC das unidades. O **Sr. Fabiano** explanou suas estratégias e canais de comunicação,  
111 com foco principalmente no usos das listas de e-mail. O **Prof. Paulo Lício** complemen-  
112 tou e sugeriu dar acesso ao Sr. Fabiano e Fábio para envio de e-mail através da lista  
113 uni-ti-l. Ao fim dos informes da CITIC e CCUEC, não havendo novas manifestações, o  
114 **Prof. Sandro** encerrou a reunião às 17h04.

## 5. Ordem do dia

---

### 5.1. Homologação da Decisão ConTIC D-19/2020 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio *redu.unicamp.br*

ASSUNTO: Criação do domínio *redu.unicamp.br*

INTERESSADO: Pró-Reitoria de Pesquisa - PRP

#### **DECISÃO ConTIC D-19/2020 – Ad Referendum**

A solicitação de criação do domínio *redu.unicamp.br* é aprovada Ad Referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, tendo em vista que atende ao disposto no Capítulo VIII da Instrução Normativa ConTIC IN 01/2019, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-04/2019

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
05 de outubro de 2020

Prof. Dr. Sandro Rigo  
Presidente

---

## Solicitação para novo domínio

---

**Benilton Carvalho** <benilton@unicamp.br>  
Para: CITIC <citic@unicamp.br>, "Munir S. Skaf" <skaf@unicamp.br>

29 de setembro de 2020 17:05

Oi Fabiana, boa tarde,

Gostaríamos de solicitar um domínio ([redu.unicamp.br](http://redu.unicamp.br)) para o Repositório de Dados de Pesquisa da UNICAMP. Seguem as informações necessárias de acordo com as ConTIC-IN-01/2019 e ConTIC-IN-04/2019:

1. Nome da Unidade Responsável: Pró-Reitoria de Pesquisa
2. Nome desejado do domínio: [redu.unicamp.br](http://redu.unicamp.br)
3. Justificativa: Endereço para a hospedagem permanente do Repositório de Dados de Pesquisa da UNICAMP com o devido reconhecimento institucional, de acordo com o Projeto Estratégico de Gestão de Dados de Pesquisa / GEPlanes.
4. Localização física do servidor que hospedará o domínio: CCUEC - Nuvem UNICAMP
5. Endereço IP: 143.106.252.206 (IP Público da Nuvem UNICAMP já utilizado pelo REDU)
6. Previsão de Vigência: tempo indeterminado
7. Responsável pelo Domínio: Prof. Dr. Munir S Skaf - Pró-Reitor de Pesquisa

Att,  
Benilton S Carvalho

## 5.2. Homologação do resultado da Eleição para representação da comunidade de profissionais de TIC ConTIC - 2020

1 **ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE DE PRO-**  
2 **FISSIONAIS DE TIC JUNTO AO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
3 **COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.** O ConTIC através da  
4 Decisão ConTIC D-14/2020, designou a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes  
5 membros: Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani, Prof. Benilton de Sá Carvalho e Sr.  
6 Adauto Bezerra Delgado Filho. A eleição foi realizada em conformidade com a Instrução  
7 Normativa ConTIC IN-01/2020, que dispõe sobre as normas eleitorais que regulamentam  
8 as eleições da representação da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC e a  
9 Decisão ConTIC D-17/2020, que aprova o edital da eleição. No dia 10 de setembro de  
10 2020, o colégio eleitoral foi enviado pela DAP da DGRH. As orientações, calendário e edital  
11 da eleição foram amplamente divulgados através da página da CITIC; e-mails enviados  
12 pelo Divulga Unicamp, que atinge todos os funcionários e docentes e e-mails enviados  
13 para as listas [uni-adm@ccuec.unicamp.br](mailto:uni-adm@ccuec.unicamp.br), que atinge todos os administradores de rede,  
14 [gtinfo@lists.ic.unicamp.br](mailto:gtinfo@lists.ic.unicamp.br) e [uni-ti-l@listas.unicamp.br](mailto:uni-ti-l@listas.unicamp.br), que atingem os profissionais de TIC  
15 nela cadastrados. Entre os dias 01 a 10 de setembro foram recebidas pela CITIC, as ins-  
16 crições dos candidatos através do formulário eletrônico previsto no edital, tendo sido regis-  
17 tradas as seguintes candidaturas: Fabiano Mucillo – IFGW, Luciano Eduardo Caciato –  
18 SVC e Ronie Ramos de Oliveira - CCUEC. No dia 31 de agosto de 2020, através de vide-  
19 oconferência, a Comissão Eleitoral se reuniu com os representantes do CCUEC, Sr. Edmar  
20 Yassuo Misuta e Sr. Newton Pereira Amusquivar, e realizaram testes no sistema e-voto, ho-  
21 mologando o sistema. Dentro do prazo de 11 a 15 de setembro de 2020, destinado ao can-  
22 celamento das inscrições, não houve manifestação. Em 16 de setembro de 2020 a Comis-  
23 são Eleitoral se reuniu virtualmente para criar a eleição no sistema e-voto e encaminhar o  
24 primeiro e-mail de notificação aos eleitores. No dia 16 de setembro de 2020 a lista de ins-  
25 critos foi divulgada usando os mesmos canais de comunicação utilizados na divulgação ini-  
26 cial da eleição. Em 22 de setembro de 2020 a Comissão Eleitoral enviou o segundo e-mail  
27 de notificação aos eleitores. No dia 28 de setembro de 2020, através do sistema e-voto, a  
28 Comissão Eleitoral e apoiadores do CCUEC incorporaram o colégio eleitoral no sistema e  
29 enviaram e-mail a todos eleitores com informações para votação. No dia 29 de setembro  
30 de 2020 às 9h00, deu-se início a eleição para escolha dos representantes da comunidade  
31 de profissionais de TIC junto ao ConTIC. A eleição ocorreu normalmente, sem intercorrên-  
32 cia alguma. Às 15h00 do dia 30 de setembro de 2020, a Comissão Eleitoral se reuniu virtu-  
33 almente com os representantes do CCUEC, Sr. Edmar Yassuo Misuta e Sr. Newton Pereira  
34 Amusquivar, fecharam a eleição no Sistema e-voto e fizeram a apuração. Assim sendo, o  
35 colégio eleitoral foi composto por 507 eleitores, sendo que 129 não votaram. Apurados os  
36 votos obteve-se os seguintes resultados: 213 para Fabiano Mucillo - IFGW, 92 para Ronie  
37 Ramos de Oliveira - CCUEC, 36 para Luciano Caciato - SVC, 27 nulos e 10 em branco. No  
38 dia 01 de outubro o resultado foi divulgado usando os mesmos canais de comunicação uti-

39 lizados na divulgação inicial da eleição. No prazo de 02 a 05 de outubro de 2020 não hou-  
40 ve interposição de recursos. Dessa forma, foram eleitos: Fabiano Mucillo – IFGW como  
41 membro titular e Ronie Ramos de Oliveira - CCUEC como membro suplente, representan-  
42 tes da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC. Nada mais havendo a constar,  
43 é lavrada a presente Ata, assinada pelos representantes do CCUEC, Sr. Edmar Yassuo Mi-  
44 suta e Sr. Newton Pereira Amusquivar e pelos membros da Comissão Eleitoral designada  
45 para acompanhar o processo eleitoral da representação da comunidade de profissionais de  
46 TIC junto ao Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade Esta-  
47 dual de Campinas. Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 06 de outubro de 2020.

---

Edmar Yassuo Misuta – CCUEC

---

Newton Pereira Amusquivar - CCUEC

---

Cleusa Milani Manga Ribeiro Milani - FCM

Comissão Eleitoral

---

Prof. Benilton de Sá Carvalho - PRP

Comissão Eleitoral

---

Adauto Bezerra Delgado Filho - DAC

Comissão Eleitoral

### 5.3. Minuta de Instrução Normativa que dispõe sobre as regras de permissão de acesso aos Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unicamp

#### Instrução Normativa ConTIC-IN-xx/2020, de de 2020

*Dispõe sobre as regras de permissão de acesso aos Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unicamp.*

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (ConTIC)**, no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR Nº 09/2020 de 28/01/2020, resolve:

Art. 1º Como base legal deste ato normativo considera-se que:

I – a Coordenadoria Integrada de Tecnologia de Informação e Comunicação – CITIC, nos termos da Resolução GR-09/2020 de 28/01/2020, é órgão executivo da Coordenadoria Geral da Universidade (CGU) responsável pela implantação efetiva das determinações do ConTIC;

II – o Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação – ConTIC, é órgão de proposição, análise e assessoria de ações na área de TIC, de apoio à CITIC e suas competências estão descritas na Resolução GR-09/2020 de 28/01/2020;

III – como material para utilização dos recursos de TIC da Unicamp, os procedimentos mencionados nesta Instrução Normativa devem seguir a Instrução Normativa ConTIC-IN- 01/2019, de 04 de junho de 2019.

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins deste ato normativo considera-se que:

I - usuário de serviços corporativos é qualquer pessoa, física ou jurídica, com vínculo formal direto ou indireto com a Unicamp, ou em condição autorizada, que utiliza, de qualquer forma, algum recurso de TIC da Unicamp;

II – vínculo formal indireto é aquele caracterizado pela participação da Unicamp em redes federadas que permitem que usuários formais de outras instituições façam uso de recursos de TIC da Unicamp e vice-versa e pela permissão de autenticação utilizando servidor de identidade externo conforme definido por Instrução Normativa do ConTIC;

Art. 3º Entende-se por serviços corporativos, tratados nesta Instrução Normativa, aqueles que necessitam de autenticação através de usuário e senha única da Unicamp.

Parágrafo Único. Compete às Unidades/Órgãos que proveem os serviços corporativos, manter atualizadas e disponíveis, as orientações e as regras de permissão de acesso a cada sistema.

## CAPÍTULO II DOS USUÁRIOS ATIVOS UNICAMP E FUNCAMP

Art. 4º Fica permitido possuir usuário e senha única da Unicamp para acesso aos serviços corporativos, sem a necessidade de pedido de renovação, aos usuários ativos com os seguintes vínculos:

- I - docente;
- II - pesquisador;
- III - servidor técnico-administrativo Unicamp;
- IV - plantonista do Hospital das Clínicas da Unicamp;
- V - bolsista;
- VI - comissionado;
- VII - estagiário;
- VIII - designações: reitor, coordenador geral, pró-reitores, diretores executivos, chefe de gabinete, chefe de gabinete adjunto e assessores;
- IX - patrulheiro;
- X - pós-doutorando;
- XI - médico residente;
- XII - residente multiprofissional;
- XIII - voluntário;
- XIV - médico plantonista;
- XV - aluno de colégios técnicos;
- XVI - aluno de graduação;
- XVII - aluno de pós-graduação *stricto sensu*;
- XVIII - aluno de pós-graduação *lato sensu*;
- XIX - aluno de extensão;
- XX - aluno de tecnologia;
- XXI - aluno à distância;
- XXII - aluno curso sequencial;
- XXIII - aluno monitor;
- XXIV - aluno bolsista instrutor de graduação;
- XXV - professor colaborador (Carreira Docente);
- XXVI - membros com matrícula Funcamp.

Art. 5º Para estudante especial ativo, fica permitido o acesso aos serviços corporativos com prazo de validade definido pela DAC.

### CAPÍTULO III

#### DOS USUÁRIOS UNICAMP E FUNCAMP COM VÍNCULO ENCERRADO

Art.6º Fica permitido manter ou criar usuário e senha única da Unicamp com a finalidade de acesso aos serviços corporativos que necessitam de autenticação, sem a necessidade de pedido de renovação, aos usuários que encerrarem seu vínculo com a Unicamp nas seguintes condições:

I - ex-aluno formado em nível de graduação;

II - ex-aluno formado em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu nas modalidades Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Profissional;

III - ex-aluno formado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu nas modalidades Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Especialização, Residência Médica, Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional de Saúde;

IV - ex-aluno formado em curso de extensão cuja carga horária seja de no mínimo 180 horas;

V - ex-pesquisador de Pós-Doutorado;

VI - servidor aposentado Estatutário e Celetista;

VII - docente aposentado;

VIII - pesquisador aposentado.

§ 1º O exposto no caput se aplica também aos usuários que encerraram seu vínculo em data anterior à publicação desta Instrução Normativa.

§ 2º O ex-aluno formado em curso de extensão com carga horária inferior à 180 horas terá seu usuário e senha única da Unicamp ativos por 12 meses após conclusão do curso. Após esse período, caso não se matricule em outro curso de extensão, terá permissão, sem a necessidade de pedido de renovação, para acesso restrito aos sistemas acadêmicos.

Art. 7º O ex-estudante especial e os ex-alunos de graduação, pós-graduação e extensão como egressos não formados, têm permissão, sem a necessidade de pedido de renovação, para acesso restrito aos sistemas acadêmicos.

Art. 8º Membro com matrícula Funcamp, ao ter seu vínculo encerrado, terá cancelado seu usuário e senha institucional e, portanto, não terá permissão de acesso aos serviços corporativos.

### CAPÍTULO IV

#### DOS USUÁRIOS EXTERNOS

Art. 9º Fica permitido criar usuário e senha única da Unicamp para o acesso aos serviços corporativos, com prazo de validade de até 1 ano, renovável mediante comprovação de continuidade de vínculo, aos usuários:



- I - colaboradores externos credenciados pela DAC;
- II - externos autorizados pela direção/coordenação das Unidades/Órgãos da Unicamp;
- III - externos temporários de empresas prestadoras de serviços ou instituições conveniadas.

Art. 10 Fica permitido o acesso aos serviços corporativos com prazo de validade de até 10 anos, renovável mediante pedido formal, para professor/pesquisador/especialista visitante credenciado por um docente da Unicamp.

Art. 11 Cabe às áreas de negócio gestoras dos cadastros acadêmicos (DAC, EXTECAMP e Colégios Técnicos), de recursos humanos (DGRH e FUNCAMP) e Unidades/Órgãos responsáveis pelos usuários externos mencionados nesta Instrução Normativa, informar as alterações de vínculos e eventos que forneçam elementos para as modificações nas abrangências e cessão de acesso.

## CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12 Alguns serviços corporativos podem requerer autorização por parte do representante de usuários da Unidade/Órgão e/ou pelo autorizador responsável pelo sistema de informação.

Art. 13 A identificação primária do detentor da conta de acesso deverá ser realizada através de um dos seguintes registros válidos:

- I - se docente, pesquisador ou funcionário: matrícula (Unicamp/Funcamp);
- II - se aluno: registro acadêmico (R.A Unicamp);
- III - se externo brasileiro: CPF;
- IV - se externo estrangeiro: RNE ou Passaporte e país de origem.

Parágrafo Único. No caso do externo estrangeiro não possuir os documentos mencionados no item IV, a identificação será feita através de documento com validade para identificação, sendo informado pelo interessado o tipo de documento e o país de origem.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão avaliados pela CITIC e, caso necessário, levados ao ConTIC.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo ConTIC, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa ConTIC-IN-02/2020.

Prof. Dr. Sandro Rigo  
Presidente do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação  
ConTIC / UNICAMP

#### 5.4. Proposta de alteração da Instrução Normativa que dispõe sobre as políticas para gestão de serviços de correio eletrônico de ex-alunos, ex-pesquisadores de Pós-Doutorado e servidores aposentados

Instrução Normativa ConTIC-IN-07/2019, de 30 de agosto de 2019

*Dispõe sobre as políticas para gestão de serviços de correio eletrônico de ex-alunos, ex-pesquisadores de Pós-Doutorado e servidores aposentados*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (ConTIC) e COORDENADOR DA COORDENADORIA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CITIC), no uso das atribuições conferidas pela ~~Resolução GR Nº 025/2018 de 19/03/18~~ Resolução GR Nº 09/2020 de 28/01/2020, resolve:

Art. 1º Fica definida a política para gestão de serviços de correio eletrônico de ex-alunos, ex-pesquisadores de pós-doutorado e servidores aposentados.

Art. 2º É permitido manter as contas das seguintes categorias de usuários da comunidade, em servidores de correio eletrônico vinculados à Unicamp:

I - ex-alunos formados em nível de graduação;

II - ex-alunos formados em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nas modalidades Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado;

III - ex-alunos formados em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* nas modalidades Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Especialização, Residência Médica, Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional de Saúde;

IV - ex-alunos formados em curso de extensão cuja carga horária seja de no mínimo 180 horas;

V - ex-pesquisadores de Pós-Doutorado;

VI - servidores aposentados Estatutários e Celetistas.

§ 1º É de responsabilidade da unidade do servidor celetista aposentado notificar a DGRH sobre o interesse do funcionário em manter ou não seu e-mail institucional ativo, quando houver sua rescisão de contrato com a Unicamp.

§ 2º A DGRH deve colocar em seu sistema o status “CLT - aposentado”, nos casos de servidores celetistas aposentados que, ao rescindirem contrato com a Unicamp, manifestem o interesse em manter sua conta de e-mail ativa.

Art. 3º Os nomes de domínios contemplados são, nos Incisos I ao III e nos Incisos IV e V, respectivamente, @dac.unicamp e @unicamp.br.

§ 1º Os e-mails de pesquisadores Pós-Doutorado que não atendam este artigo deverão ser migrados para @unicamp.br.

§ 2º Os nomes de usuários, respectivos aliases de e-mail e os nomes de domínios institucionais serão mantidos para tais contas.

Art. 4º A manutenção permanente das contas de e-mail citadas nesta Instrução Normativa será autorizada desde que não gere custos adicionais de infraestrutura computacional e financeira à Unicamp.

§ 1º Em caso de insucesso da Unicamp em obter o serviço sem custos, será garantido um redirecionamento permanente à conta privada indicada pelo usuário.

§ 2º A CITIC é o órgão responsável por monitorar o cumprimento deste artigo.

Art. 5º Os casos omissos serão avaliados pela CITIC e, caso necessário, levados ao ConTIC.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo ConTIC.

Prof. Dr. Sandro Rigo  
Presidente do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação  
ConTIC / UNICAMP

## 6. Expediente

---

### 6.1. Informes

- dos inscritos
- Sistemas Administrativos
- Sistemas da Área de Saúde
- Sistemas de Informação em Pesquisas
- Sistemas de Gestão Acadêmica
- Sistemas de Arquivos e Bibliotecas
- Sistemas de Gestão de Recursos Humanos
- CCUEC
- CITIC